



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01/02/16
Bastos

DECRETO Nº 1.809, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.757, de 22 de setembro de 2009

Decreta:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2016/2018:

I – Do Poder Público:

a) Representante do Departamento de Assistência Social
Titular: Rosângela Guedes Marcant Gomes
Suplente: Maria Eugênia Souza Pelicer

b) Representante do Departamento de Educação
Titular: Alan Luís da Silva Magalhães
Suplente: Ivone Maria Gonzaga

c) Representante do Departamento de Saúde
Titular: Maristela Marques Campanholi
Suplente: Michelle Jorge Riva

d) Representante dos Departamentos de Cultura e Turismo/ Esporte e Lazer:

Titular: Alberto Claudio Emiliano
Suplente: Wagner Luís dos Santos

e) Representante do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria.

Titular: Quitéria Antonia Cabral Alves
Suplente: Vilma Aparecida Arena



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II – Da Sociedade Civil:

a) Representante de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia
APAE

Titular: Magda de túlio Gomes

Suplente: Irene Neves Marcelini Vecchi

Titular: Naimara de Resende Baroni

Suplente: Terezinha Fátima da Silva

b) Representantes da Loja Maçonica Fernando Osório

Titular: Irio Bernachi Ramalho

Suplente: Rogério Aloísio Alves

c) Representante do Centro Educativo e Social de Guaranésia

Titular: Hans Kurt Edmund Liesenberg

Suplente: Anésio Pitondo Silva

Titular: Regina Lucia Salomão Moreno

Suplente: Luiz Alfredo Teixeira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 01 de fevereiro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal